

RECEBIO ORIGINAL

Em: 15 / 03 / 24

Alcides



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 036/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Winlogis Gestão Logística Ltda**, CNPJ. 16.585.219/0002-10, a realizar a execução de um sistema de drenagem de águas pluviais provisório, para evitar a instauração de processos erosivos no empreendimento. A empresa está localizada na Rua Javari, n.º 1800, Lotes 2.33 e 2.48, Distrito Industrial, Manaus/AM, conforme solicitação efetuada no Processo n.º 01.01.030201.010137/2023-24, com as seguintes restrições/condicionantes:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
- Em caso de Intervenção em propriedade (s) particular (es) ou pública (s), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, Relatório Técnico referente aos serviços executados, acompanhado do registro fotográfico indicando as coordenadas geográficas, data e ART do Responsável técnico pela elaboração;
- No prazo de 30 dias, apresentar Projeto de Drenagem devidamente aprovado pelo órgão competente.

Validade: 30 Dias

Manaus,

15 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente